

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 589, de 05 de maio de 2022**

Avaliação do “Projeto de Desenvolvimento Socioeconômico através da replicação da metodologia dos Bancos Comunitários”.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 129 a 131 do TTAC, as Notas Técnicas nº 86/2021/CT-EI e nº 91/2021/CT-EI da Câmara Técnica de Economia e Inovação (CTEI), os ofícios FR.2021.0514, de 01 de abril de 2021, e FR.2021.1363, de 30 de agosto de 2021, da Fundação Renova, a Versão do projeto revisada de agosto de 2021, e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovar o projeto de “Desenvolvimento Socioeconômico através da replicação da metodologia dos Bancos Comunitários”, conforme versão em anexo, no âmbito do Programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional com Incentivo à Indústria - PG 18;
2. Antes da constituição de cada fundo, a Fundação Renova deverá apresentar um Plano de Sustentabilidade para o banco que esteja sendo estabelecido em conjunto com a comunidade local.

Brasília/DF, 05 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)

Eduardo Fortunato Bim

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FORTUNATO BIM, Presidente**, em 06/05/2022, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **12539354** e o código CRC **588B984B**.

